



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2013

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013

N.º 07 / 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E TREZE

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
Vereadores	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira de Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Joaquim Silva Miranda
	Dr. ^a Maria José Baptista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quinze minutos.

O Senhor Vereador, Dr. José Luis Catarino, fez-se substituir pelo Senhor Vereador, Dr. José Silva Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2013.03.21

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Diversos

- 1 - Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada em 18.10.2012;
- 2 - Designação de representante da Câmara Municipal na Assembleia Geral da Vallis Habita – Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

DAG – Departamento de Administração Geral

DAJCF – Divisão de Assuntos Jurídicos, Contencioso e Fiscalização

- 3 - Processo de loteamento nº 21-L/1992 em nome de CPN – Clube de Propaganda de Natação Local – rua Antero de Quental - Ermesinde
Receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução.

DAT – Departamento de Assuntos do Território

DA – Divisão de Ambiente

- 4 - Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Valongo e o ICETA-UP (Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro Alimentares da Universidade do Porto);
- 5 - Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Valongo e o Centro de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

DU – Divisão de Urbanismo

- 6 - Processo nº. 301-OC/99
Requerente: G.M.S. – Construções e Imobiliária, Ld.ª.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Local – rua do Solgidro – Valongo

Declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do nº 2 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03;

7 - Processo nº. 115-OC/2011

Requente: EUROVREIA – Empreendimentos Imobiliários, Ld.ª

Local – rua do Solgidro, 13 e rua Vale de Amores - Valongo

Aprovação da declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20.º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 26/2010, de 30/03.

DOM – Divisão de Obras Municipais

8 - Pedido de renovação das licenças para o ano de 2013

Lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada nas Freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde;

9 - Pedido de renovação das licenças para o ano de 2013

Lugares de estacionamento privativo nas Freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde;

10 - Pedido de atribuição de lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada;

11 - Pedido de autorização de ocupação de via pública

Procissão em Honra do Senhor dos Passos a realizar no dia 17 de Março

Pedido de alteração de data - Ratificação do despacho;

12 - 1º Trilhos Paleozóico

Interrupção e condicionamento de trânsito em diversos arruamentos da Freguesia de Campo - Ratificação do despacho;

13 - Condicionamento de trânsito na rua de Portugal, em Valongo para realização da corrida de carros de rolamentos - Ratificação do despacho.

Valongo, 18 de março de 2013

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Propôs o Senhor Presidente, a inclusão de um ponto na ordem de trabalhos, relativo à ratificação de uma decisão que tomara de fixar um dia de luto municipal pelo falecimento do Senhor Dr. João Moreira Dias, ex. presidente da Câmara Municipal de Valongo, propondo a ratificação do despacho n.º 26/GP/2013, de 18 de março.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que tinha sido decidido, unanimemente, apresentar um voto de pesar pelo falecimento e a Câmara Municipal delegara no Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, a elaboração do texto.

Pelo Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, foi apresentado o seguinte documento:

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. João Moreira Dias, Ex. Presidente da Câmara Municipal de Valongo

“Faleceu no passado dia 18 de Março corrente o Dr. João Moreira Dias.

Esta sua partida surpreendeu-nos e, por isso, deixou-nos mais chocados.

Para além de marido, de pai, de irmão, de homem de família, o Dr. João Moreira Dias foi um cidadão, um valonguense que se dedicou, tanto quanto soube e pôde à sua terra, a esta nossa terra.

Durante mais de quinze anos exerceu elevados cargos públicos no concelho de Valongo, quer na Comissão Administrativa do Município, quer como Presidente da Câmara, quer como deputado na Assembleia Municipal.

Uns, tiveram-no como companheiro, outros, tiveram-no como adversário.

A morte tem esta imensa virtude, que é a de apagar as diferenças e fazer realçar e gravar na nossa memória o que de positivo nos fica das relações estabelecidas, desse tempo em que concordamos ou em que discordamos da sua ação política.

Assim, recordamos a sua amizade, a sua frontalidade, o seu respeito pelos adversários, a sua determinação para a luta política e o seu devotado empenho pela causa pública.

Por tudo isto, a Câmara Municipal de Valongo, reunida em 21 de Março de 2013, manifesta o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Dr. João Moreira Dias e apresenta à sua família as mais sentidas condolências.”

Em homenagem presta um minuto de silêncio.

Foi prestado um minuto de silêncio em homenagem ao Senhor Dr. João Moreira Dias.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos.

1 - DIA DE LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. JOÃO MOREIRA DIAS, EX. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, Nº 26/GP/2013, DATADO DE 18 DE MARÇO

Presente à Câmara o despacho do Senhor Presidente, Nº 26/GP/2013, de 18 de março com o seguinte teor:

É com manifesto pesar que fomos informados da morte do Senhor Dr. João Moreira Dias.

O Senhor Dr. João Moreira Dias serviu o interesse público na função de Presidente da Câmara, de janeiro de 1977 a 1980 e de janeiro de 1983 a dezembro de 1993, fez ainda parte da Comissão Administrativa do Concelho entre outubro de 1974 a dezembro 1976.

Assim, e por forma prestar uma singela homenagem e reconhecimento, decreto um dia de luto municipal, devendo as bandeiras do Município estar a meia haste durante o dia de hoje.

Mais determino, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 68.º, da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, que este meu despacho seja submetido à próxima reunião para ratificação.

Depois de apreciado o assunto, nos termos do disposto no nº 3, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, foi deliberado por **unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nº 26/GP/2013, de 18 de março.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2013

Aprovada por maioria, absteve-se o Senhor Vereador Dr. José da Silva Miranda, por não ter estado presente na reunião.

2 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA VALLIS HABITA - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE VALONGO, E.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, do seguinte teor:

“A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovou uma alteração aos estatutos da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M., tendo já sido realizada a competente escritura e publicitação.

Esta alteração estatutária ocorreu por força e para adapta-los à lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.

O artigo 26.º, n.º 2, da citada lei refere que compete ao órgão executivo do município designar o seu representante na Assembleia Geral. O teor desta disposição foi vertido nos novos estatutos, prevendo o seu artigo 13.º, n.º 2, que o membro que representa o município na Assembleia será designado pela Câmara Municipal, escolhido entre os vereadores eleitos.

Pelo exposto, submeto à apreciação da Exma. Câmara Municipal a designação da Senhora Vereadora Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, para representar o Município de Valongo na Assembleia Geral da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que a proposta apresentada tinha a ver com a alteração estatutária da empresa municipal, propondo que a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, presidisse à Assembleia-Geral.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por **maioria** e por escrutínio secreto, designar a Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, representante do Município de Valongo na Assembleia Geral

da Vallis Habita - Empresa Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, E.M.

A proposta foi votada com cinco votos a favor e três em branco.

3 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 21-L/1992 EM NOME DE CPN – CLUBE DE PROPAGANDA DE NATAÇÃO

LOCAL – RUA ANTERO DE QUENTAL - ERMESINDE

RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de CPN – Clube de Propaganda de Natação, respeitante à proposta de receção definitiva das obras de urbanização e libertação da caução remanescente do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 204/DAJCF.FU/2013, datada de 2013.02.22, cujo teor se transcreve, subscrita pelos Técnicos Superiores, Engenheiro Morgado de Sousa e Arquiteto Telmo Quadros:

«Pelo requerimento registado nesta edilidade sob o nº 15961 em 13.11.2002 é, novamente, solicitada vistoria para efeitos de receção definitiva das obras de urbanização da presente operação de loteamento, nos termos do disposto no artigo 87º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 com a nova



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

redação dada pelo Decreto Lei 26/2010 de 30/03 alterado pela Lei 28/2010 de 02/09. e consequente libertação da caução residual prestada, no valor de € 8.612,13 (1.726.577\$80), passada pelo Banco Totta e Açores com o n.º 78, em 27/11/1997(fl.341).

Consultado o processo em apreço verifica-se que, tendo sido promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram rececionados os seguintes pareceres favoráveis:

“Veolia - Águas de Valongo, SA” – Informação prestada em 26/04/2000 relativa ao abastecimento de água (pág. 359) e, em 2/05/2000 relativa ao saneamento (pag 360).

DOMT.DVA – Informação n.º 490/SVAT.SCVA/2009 com despacho favorável de 21.04.2009 (pág. 346).-

“EDP - Distribuição - Energia, SA” – Carta n.º 716/06/GPPC de 07/04/2006 (pág. 4022).

“EDP gás” – Carta n.º 1/13/DCR-SC de 14/01/2013 (pág. 437) a comunicar ter construído uma rede secundária, pelo que não se pronunciam sobre a rede construída pelo loteador.

Face ao teor dos supra citados pareceres e tendo-se procedido, nos termos legais, à vistoria das obras de urbanização, encontrando-se as mesmas devidamente mantidas, não se vê inconveniente na receção definitiva das obras de urbanização e consequente libertação da caução remanescente.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DAJCF, Eng.ª Alzira Torres, em 2013.02.28, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa.

Concordo, face ao teor dos pareceres recolhidos junto das diversas entidades/serviços envolvidos propõe-se efetuar a receção definitivas das obras de urbanização do presente processo.

A competência para decidir sobre este assunto é da Exma. Câmara Municipal.»

Sobre o assunto o Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, em 2013.03.04, proferiu o seguinte despacho que igualmente se transcreve.

«À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar,

Concordo com o teor do proposto no presente P.A. atento o cumprimento das disposições legais.

Tem competência nesta matéria, a Exma. Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do R.J.U.E.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2013.03.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, receber definitivamente as obras de urbanização e autorizar a libertação do valor remanescente da caução prestada, com base na informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E O ICETA-UP (INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AGRÁRIAS E AGRO ALIMENTARES DA UNIVERSIDADE DO PORTO)

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 11/DA/2013, subscrita pela Técnica Superior, Cristina Madureira, de 2013/01/23, cujo teor se transcreve:

Informação nº 11/DA/2013

“A importância do património natural das Serras de Santa Justa e Pias esteve na origem da sua integração na Lista Nacional de Sítios da Rede Natura 2000, tendo sido efetivamente classificada pela Comissão Europeia como Sítio de Importância Comunitária em 2004.

Mais recentemente esta área foi classificada como Área de Paisagem Protegida de Âmbito Local, contribuindo para a preservação e manutenção do património natural e cultural que integram as Serras de Valongo, oferecendo um maior suporte no que diz respeito ao património biológico. Não esqueçamos que estas serras albergam habitats naturais que pelas suas características geomorfológicas e bioclimáticas pouco vulgares, propiciam o desenvolvimento de espécies raras selvagens a nível faunístico e florístico.

O município de Valongo tem adotado medidas preventivas e desenvolvido projetos com o intuito de preservar, proteger, valorizar e divulgar as características ecológicas, paisagísticas e histórico-culturais pelas quais as serras são célebres. Uma vez que esta área encerra grande valor para o concelho, torna-se premente desenvolver um trabalho de excelência beneficiando de todo o conhecimento científico atual, o que tem sido conduta da Autarquia, trabalhando em estreita colaboração com a comunidade científica, concretamente com instituições de ensino superior de reconhecido mérito.

Na vertente do património biológico (Botânica e Zoologia), o CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, ao longo dos últimos anos tem assumido esta função, parceria cujo trabalhos no terreno tiveram, até final de 2003 o apoio financeiro do Programa LIFE NATUREZA da Comissão Europeia.

O CIBIO – Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, apresenta uma posição científica privilegiada a nível nacional e internacional para prestar assessoria e apoio científico do qual carece a Câmara Municipal de Valongo, pelo que deve ser tomada a continuidade do trabalho conjunto entre as duas entidades, uma vez que ao longo destes anos, o trabalho tem facultado resultados e conseqüente proveito para ambas as partes.

Devido à proximidade geográfica da instituição; ao conhecimento que os investigadores foram adquirindo decorrente do trabalho desenvolvido no terreno; à realização de trabalhos científicos, nomeadamente emissão de pareceres e acompanhamento de diligências e projetos da autarquia; colaboração nas ações de sensibilização ambiental, quer através de visitas guiadas quer através de palestras; a experiência e



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

reconhecimento do trabalho científico dos investigadores envolvidos por diversas entidades de renome, propõe-se a celebração de um protocolo da parceria, contribuindo para um correto acompanhamento e apoio científico às atividades de conservação e promoção da natureza promovidas pela Câmara Municipal de Valongo.

Pelo exposto, submete-se à consideração da Exm.^a Câmara Municipal a celebração do referido protocolo, cujo texto se apresenta em anexo, com o Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro Alimentares da Universidade do Porto (ICETA-UP), entidade que tutela e assume a gestão financeira do CIBIO - Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Universidade do Porto, que executará o mesmo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea m), do n.º 2, do art.º 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.”

Sobre o assunto a Exma. Senhora Chefe de Divisão do Ambiente, Eng.^a Carla Pardal prestou a seguinte informação:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Sérgio Sousa, Concordo com o proposto. A celebração deste protocolo, cuja execução incide na área do património biológico é imprescindível para assegurar a assessoria científica e o acompanhamento dos trabalhos nesta vertente a serem desenvolvidos no Concelho e em particular na APPL – Serra de Santa Justa e Pias. Ressalva-se que o conteúdo deste protocolo foi substanciado por forma a potenciar os recursos envolvidos e a maximizar as sinergias entre os outorgantes numa ótica de poupança tendo em conta as restrições financeiras vigentes.»

Sobre o mesmo assunto o Exmo. Sr. Vereador da Divisão do Ambiente, Dr. Sérgio Sousa, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo com o proposto face à manifesta importância e interesse estratégico que se reveste o assunto em causa para o Município, assegurando assim e por esta via o acompanhamento do trabalho que vem sendo executado pelo Município nas áreas em causa e nos locais em questão. À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. Tem competência sobre esta matéria a Exma. Câmara Municipal.» -

O Exmo. Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Sérgio Sousa**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que as questões ambientais no Município de Valongo eram verdadeiramente importantes e manifestamente estratégicas para o futuro do Município e a celebração dos protocolos visavam acautelar algumas lacunas que o Município e os seus técnicos tinham, de forma a poder ser desenvolvido trabalho para evidenciar o património natural.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos dos artigos 64º., n.º. 2, alínea m) da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

unanimidade, autorizar a celebração de Protocolo de adesão entre o Município de Valongo e o Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro Alimentares da Universidade do Porto (ICETA-UP), nos termos e para os efeitos propostos na supracitada informação.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo de adesão entre a Câmara Municipal e o Instituto de Ciências e Tecnologias Agrárias e Agro Alimentares da Universidade do Porto (ICETA-UP).

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E O CENTRO DE GEOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO PORTO - Retirado

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, cumprimentando os presentes.

Referiu a Senhora Vereadora que o protocolo, visava apenas, assegurar a colaboração à assessoria científica e técnica subjacente às atividades do Parque Paleozóico de Valongo mais a área de Paisagem Protegida Local. No entanto, no ano anterior, em duas ocasiões e em sede de Assembleia Municipal fora levantada a questão da jazida fossilífera vegetal de Montes da Costa, tendo sido votada favoravelmente, uma moção que aconselhava o Executivo a cuidar também dessa área que entretanto já tinha sido analisada, tendo sido prometido que a Senhora Dr.ª Helena Couto iria fazer um relatório sobre a importância científica da jazida, mas não era ainda conhecido nenhum relatório, sendo também a área dos Montes da Costa omissa no protocolo em discussão.

Mais disse a Senhora Vereadora que era necessário saber se a referida jazida tinha ou não importância geológica, não fazia sentido que o protocolo não fosse extensivo à jazida.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Sérgio Sousa**, dizendo que tinha ficado sensibilizado para a importância, que aquele local poderia revestir e quando chegado ao Município fora confrontado com as deliberações tomadas e com a discussão desses assuntos e com algumas iniciativas que já tinham sido tomadas no âmbito da discussão do assunto junto de algumas entidades oficiais, nomeadamente o IGESPAR, no sentido de se fazer um enquadramento daquela descoberta.

Disse que as respostas recebidas recentemente, não tinham sido entendidas como satisfatórias, e todas as entidades oficiais contactadas não tinham dado resposta no sentido de dizer de uma forma cabal o que havia a fazer para preservar e se era importante ou não preservar a jazida, referindo que tinha dado instruções aos serviços no sentido de contactar as mesmas entidades, nomeadamente a IGESPAR com responsabilidade, na gestão do Parque do Côa, para ser promovida uma reunião com a presença da Faculdade de Ciências, para se perceber o valor da jazida.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, sugerindo que a proposta fosse retirada e que independentemente da informação solicitada pelo Senhor Vereador propunha que se aguardasse pelo relatório da Senhora Dr.ª Helena Couto ou se incluísse de imediato a jazida dos Montes da Costa no protocolo, salvaguardando que no âmbito da parceria o concelho de Valongo não se limitasse ao Parque Paleozóico e a área circundante, mas fosse mais alargado já que poderia eventualmente ter outras jazidas até então desconhecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que seria mais célere dirigir à Faculdade de Ciências a solicitação de alargar o âmbito do protocolo, assumindo-se que não se limitaria única e exclusivamente ao parque paleozoico e à sua envolvente, podendo assim o processo ser votado, independentemente das iniciativas que visavam determinar a importância da jazida e as medidas a adotar.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, sugerindo que a Senhora Dr.ª Helena Couto fosse responsabilizada relativamente ao relatório que não apresentara e fosse lembrado à Faculdade de Ciências que havia outras universidades com quem se poderia celebrar protocolos, desde que tivessem a mesma competência para desempenhar cabalmente a tarefa.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que já no ano anterior tinha havido uma iniciativa no Parque Paleozóico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro que motivara na altura, uns tímidos protestos da Faculdade de Ciências, tendo sido declarado de uma maneira absolutamente evidente e clara à universidade que não havia territórios exclusivos e que tinham de dar cumprimento a um processo que estava atrasado.

Disse o Senhor Presidente da Câmara que queria que houvesse visitas aos parque paleozoico no mínimo de dois níveis, uma para iniciados, que poderia ser feita por técnicos da Câmara, e um nível de visita que carecia de reforço científico, nomeadamente para professores e alunos de faculdade, sendo a faculdade a organizar as visitas, fornecendo as ferramentas necessárias, a orientação e o mínimo de informação para que os técnicos da Câmara as pudessem assegurar as restantes visitas.

Mais disse o Senhor Presidente da Câmara que a faculdade de ciências teria de prestar aquele serviço a breve trecho e se não o fizesse, teria de ser encontrada ajuda junto de outras instituições.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria José Azevedo**, dizendo que não era descabido que relativamente ao protocolo em apreço se consultassem outras entidades igualmente credenciadas, que poderiam oferecer condições mais favoráveis.

6 - PROCESSO Nº. 301-OC/99

REQUERENTE: G.M.S. – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, LD.ª.

LOCAL – RUA DO SOLGIDRO – VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO Nº 2 DO ART.º 71º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de G.M.S. – Construções e Imobiliária, Lda., para a construção de um edifício de multifamiliar c/ comércio, no prédio sito na Rua do Solgidro, da freguesia e concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

declaração de caducidade da licença administrativa, nos termos do n.º 2 do art. 71.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03, instruído com a informação n.º 49/SAA.DU/2013, de 2013/02/26, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de urbanismo, Joana Gonçalves, cujo teor se transcreve:

«Por despacho do Exmo. Sr. Presidente exarado em 2010.06.07 foi declarada a caducidade da licença administrativa para construção da 4ª fase de um edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 23º do DL n.º 445/91, com a redação dada pelo DL n.º 250/94.

O requerente foi notificado desta decisão pelo ofício n.º 334/SAA.DFU de 2010.06.07.

Pelo requerimento registado com o n.º 5963 de 2011.10.24, foi solicitada a renovação do pedido de licença administrativa para a 4ª fase da construção de um edifício de habitação multifamiliar, ao abrigo do art.º 72º do DL n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Dec. Lei n.º 26/10 de 30/03, a qual foi deferida por despacho exarado em 2011.11.22.

Da análise do processo, verifica-se que o requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo de um ano, previsto no n.º 1 do art.º 76.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

Em 2013.01.08, através do ofício n.º 13/DEU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade da licença administrativa para a realização da operação urbanística, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 71º da legislação acima mencionada, tendo sido fixado o prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar sobre o assunto.

Na sequência do prazo concedido para audiência prévia, veio o Requerente solicitar nova renovação da licença da 4.ª fase por mais um ano. Em 2012.01.28 foi notificado para proceder ao pagamento da taxa prevista no n.º1 do Quadro IV da tabela de taxas em vigor no prazo de 15 dias, sem o qual o pedido não teria a devida tramitação, e que findo o prazo e não tendo sido liquidada a taxa, o pedido seria extinto, nos termos do n.º1 do art.º15º do regulamento de taxas relativas à realização de operações urbanísticas. Esgotado o prazo, o requerente não procedeu ao pagamento da taxa devida, pelo que o pedido apresentado foi extinto.

Face ao exposto, dado que o requerente não apresentou o pedido de emissão de alvará de obras de construção no prazo legal, propõe-se *que seja declarada a caducidade da licença nos termos do n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.* -



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Tem competência para decidir sobre este assunto o órgão colegial da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03.»

Em 2013/03/05, o Sr. Chefe da Divisão de Urbanismo do Departamento de Assuntos do Território, prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Concordo, pelo que se propõe que seja declarada a caducidade da licença. Tem competência para decidir a Exm^a. Câmara Municipal.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2013/03/18, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade** declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos dos nºs 2 e 5 do art.º 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

7 - PROCESSO N.º 115-OC/2011

REQUENTE: EUROVREIA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LD.ª

LOCAL – RUA DO SOLGIDRO, 13 E RUA VALE DE AMORES - VALONGO

APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO QUE APROVOU O PROJETO DE ARQUITETURA, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ART.º 20.º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16/12, ALTERADO E REPUBLICADO PELO DECRETO-LEI Nº. 26/2010, DE 30/03

Presente à Câmara Municipal o processo de obras mencionado em epígrafe, em nome de Eurovreira – Empreendimentos Imobiliários, Lda., para a construção de 8 (oito) habitações em banda, sita na Rua do Solgidro, nº. 13 e Rua Vale de Amores, na freguesia e concelho de Valongo, na sequência do qual é proposta a declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do nº 6 do art.º 20º do decreto-lei nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei nº. 26/2010, de 30/03, instruído com a informação nº 64/SAA.DU/2013, de 2013/03/07, elaborada pela assistente técnica afeta à divisão de edificação e urbanização, Elisete Moreira, cujo teor se transcreve:

«Em 2011/08/01 foi apresentado o pedido de licenciamento para a construção de moradias em banda para o prédio sito na Rua do Solgidro e Rua Vale dos Amores, da freguesia de Valongo.

Através do ofício n.º 1648/DEU, de 2011/12/23, foi a firma requerente notificada que o projeto de arquitetura foi deferido, por despacho do Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, com poderes subdelegados pelo Sr. Presidente e pela Câmara Municipal (despacho n.º 43/GP/2009, de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

2009/11/05, e deliberação camarária de 2009/11/04), tendo sido informada que dispunha de seis meses para apresentar os projetos de especialidades, prazo esse suspenso por mais seis meses, ao abrigo do n.º 6 do art.º 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

Em 2013/02/15, através do ofício n.º 124/DU, foi comunicada a intenção de ser declarada a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20.º da legislação acima referida, nada tendo sido declarado no prazo de 10 dias *concedido para se pronunciar sobre o assunto*.

Pelo que, não tendo sido apresentados os projetos de especialidades no prazo legal, deve a Exma. Câmara Municipal declarar a caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, e que aqui se propõe.»

Em 2013/03/07 o Sr. Chefe da Divisão de Urbanismo do Departamento de Assuntos do Território prestou a informação que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Concordo, pelo que se propõe que o processo seja remetido à Exma. Câmara Municipal para efeitos de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu em 2013/03/18, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado **unanimidade** declarar a caducidade do despacho datado de 2011.12.13, proferido pelo Exm.º Sr. Vice-Presidente, Dr. João Paulo Baltazar, que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do art.º 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30/03.

8 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O ANO DE 2013

LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA NAS FREGUESIAS DE VALONGO, ALFENA E ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0142/DOM.CVA/2013, de 27 de fevereiro, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

“1- Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 24º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, foram apresentados requerimentos, para renovação de licenças



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada nas Freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, para o ano de 2013, pelos seguintes requerentes:

- Gabriela Filipa Silva Soares
- Manuel Domingos Moreira Pinto
- Joaquim Almeida Ferreira
- João Pedro Teixeira da Silva
- Manuel Costeira
- Joaquim Pereira da Silva Quintas
- Hugo Henrique Moreira
- Fernando Manuel da Silva Novais Pacheco
- Maria Arminda de Oliveira Campos
- António José Lopes Coelho
- Rafaela Sampaio Pinto
- Pedro Filipe Borges Freitas
- José Manuel Gomes da Costa Queirós
- Maria Paula Silva Guimarães
- Ricardo Filipe Ribeiro Oliveira dos Santos
- João Manuel Vasconcelos Pereira
- Orlando Ferreira da Silva
- Maria Fernanda Martins Carvalho Rebelo
- Carina Sofia Almeida Carvalho
- Miguel António da Costa Almeida
- Carlos Miguel Cardoso Mesquita

1. Analisados os processos e atendendo a que não houve alteração nas condições que levaram à atribuição dos lugares, não se vê qualquer inconveniente na autorização das renovações.

2. Face ao exposto, propõe-se seja submetida à aprovação pela Exma. Câmara Municipal, a **renovação das licenças para o ano de 2013**, dos lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada nas freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, aos requerentes e para os locais constantes da seguinte lista: -----

Requerente	Local	Freguesia	Matricula
Gabriela Filipa Silva Soares	Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira	Valongo	07-BG-62
Manuel Domingos Moreira Pinto	Rua Visconde Oliveira do Paço	Valongo	79-66-QU
Joaquim Almeida Ferreira	Rua D. Pedro IV, 285	Valongo	84-80-JB
João Pedro Teixeira da Silva	Rua Fonseca Dias nº 648, Rua S. Mamede.	Valongo	PI-15-10 64-BB-03
Manuel Costeira	Rua Diogo Cão, nº 86.	Valongo	48-93-LO
Joaquim Pereira da Silva Quintas	Av. 25 de Abril, junto ao nº	Valongo	45-54-QT



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

	418,		
Hugo Henrique Moreira	Rua da Vinha, nº 171.	Alfena	78-84-SF
Fernando Manuel da Silva Novais Pacheco.	Rua Castro Moutinho, nº 210	Alfena	73-82-IF
Maria Arminda de Oliveira Campos.	Rua do Monte.	Alfena	25-51-QD 20-32-GO
António José Lopes Coelho.	Rua Bouça da Fonte, Ent.100	Alfena	51-IC-11
Rafaela Sampaio Pinto.	Rua Augusto César Mendonça, 130	Ermesinde	29-HX-12
Pedro Filipe Borges Freitas.	Largo Bom Pastor	Ermesinde	06-GI-33
José Manuel Gomes da Costa Queirós.	Rua S. Lourenço, 123	Ermesinde	s/matrícula afeta
Maria Paula Silva Guimarães.	Rua S. Lourenço	Ermesinde	25-39-SL
Ricardo Filipe Ribeiro Oliveira dos Santos.	Rua Almeida Garrett, 120	Ermesinde	92-93-XU
João Manuel Vasconcelos Pereira.	Rua da Barranha, 10	Ermesinde	56-97-VB
Orlando Ferreira da Silva.	Travessa do Ramalhão, 31	Ermesinde	53-65-XJ
Maria Fernanda Martins Carvalho Rebelo.	Rua do Sol, 171	Ermesinde	32-HQ-40
Carina Sofia Almeida Carvalho.	Rua Ramalho Ortigão, 51	Ermesinde	81-22-SV
Miguel António da Costa Almeida.	Rua dos Açores, 146	Ermesinde	13-97-DG
Carlos Miguel Cardoso Mesquita.	Rua da Ilha de S. Miguel, 175	Ermesinde	62-23-HM

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.08, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.-

Em 2013.03.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exmª Câmara Municipal”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21.º, nº 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, renovar as licenças para o ano de 2013, de lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, nas freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, de acordo com os pedidos efetuados pelos requerentes identificados na informação supracitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	nº lugares
1º Serviço de Finanças de Valongo	Rua D. Pedro IV	Valongo	isentos	2
Junta de Freguesia de Valongo	Rua José Seara	Valongo	isentos	2
PSP de Valongo	Rua Joaquim Marques dos Santos, 176	Valongo	isentos	2
GNR Alfena	Rua da Funda	Alfena	isentos	2
2º Serviço de Finanças de Valongo	Rua de S. Silvestre	Ermesinde	isentos	2

9 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS PARA O ANO DE 2013

LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO NAS FREGUESIAS DE VALONGO, ALFENA E ERMESINDE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0184/DOM.CVA/2013, de 12 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 24º do RTEDUL – Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, foram apresentados requerimentos para renovação de licenças de estacionamento privativo nas Freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, para o ano de 2013, pelos seguintes requerentes: -

- 1º Serviço de Finanças de Valongo
- Junta de Freguesia de Valongo
- PSP Valongo
- GNR Alfena
- 2º Serviço de Finanças de Valongo

2. Analisados os processos e atendendo a que não houve alteração das condições que levaram à atribuição dos lugares, não se vê qualquer inconveniente na autorização das renovações.

3. Face ao exposto, propõe-se que seja submetida à aprovação pela Exm^a Câmara, a renovação das licenças para o ano de 2013, dos lugares de estacionamento privativo para as freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, aos requerente e para os locais constantes da seguinte lista:

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.^a Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.12, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação”.

Em 2013.03.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exm^a Câmara Municipal”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 24º, e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, renovar as licenças para o ano de 2013, de lugares de estacionamento privativo afetos a repartições públicas, Junta de Freguesia e forças de segurança, nas freguesias de Valongo, Alfena e Ermesinde, de acordo com os pedidos efetuados pelos requerentes identificados na informação supracitada.

10 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA PESSOAS COM MOBILIDADE CONDICIONADA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 156/DOM.CVA/2013, de 05 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

Relativamente ao assunto versado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:

Deram entrada três requerimentos cujos teores visam pedidos de concessão de lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente:

António Brandão Duarte, através do requerimento registado sob o nº 41, datado de 2013-02-11, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao nº 26 da Praça 1º de Maio, Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo, marca BMW com a matrícula 26-FL-94.

Deolinda Lemos Fernandes, através do requerimento registado sob o nº 162, datado de 2013-01-04, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto à casa 2 da Rua Padre Lima, na Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo marca Nissan, com a matrícula OQ-19-51.

Álvaro da Rocha Teixeira, através do requerimento registado sob o nº 1309, datado de 2013-02-21, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto aos nºs 32/40 da Rua Alves Redol, na Freguesia de Ermesinde, para estacionamento do veículo marca Toyota, com a matrícula RQ-10-85.

José Maria Freitas Martins, através do requerimento registado sob o nº 861, datado de 2013-02-04, solicita a concessão de um lugar privativo de estacionamento junto ao nº 45 da Rua do Punhete, na Freguesia de Alfena, para estacionamento do veículo marca Volkswagen, com a matrícula 07-93-XO.

Analisados os pedidos constata-se que os mesmos se enquadram no âmbito do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada (RTEDUL) e se encontram instruídos de acordo com o legalmente estabelecido.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Face ao exposto e após visita aos locais confirma-se que estão reunidas as condições para o deferimento da atribuição dos lugares de estacionamento privativo para pessoas com mobilidade condicionada, constantes do quadro abaixo indicado, isentos de pagamento de taxas, conforme o estatuído no art.º 26 do supracitado regulamento municipal.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º. 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.”

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.08 informou o seguinte:

“À Consideração do Exm.º Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva:

“Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2013.03.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo o proposto.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exma. Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 21º n.º 3 e 26º do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração

Requerente	Local	Freguesia	Escalão	nº lugares
António Brandão Duarte	Praça 1º de Maio	Ermesinde	isento	1
Deolinda Lemos Fernandes	Rua Padre Lima	Ermesinde	isento	1
Álvaro da Rocha Teixeira	Rua Alves Redol	Ermesinde	isento	1
José Maria Freitas Martins	Rua do Punhete	Alfena	isento	1

Limitada, por **unanimidade**, atribuir os seguintes lugares privativos para pessoas com mobilidade condicionada:

1- **António Brandão Duarte**, para estacionamento da **viatura marca BMW**, matrícula **26-FL-94**, na baía de estacionamento em **frente ao n.º 26 da Praça 1º de Maio**, na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

2- **Deolinda Lemos Fernandes** para estacionamento da **viatura marca Nissan**, matrícula **OQ-19-51**, em **frente à casa 2 da Rua Padre Lima**, na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

3- **Álvaro da Rocha Teixeira** para estacionamento da **viatura marca Toyota**, matrícula **RQ-10-85**, **junto aos nº s 32/40 da Rua Alves Redol**, na **freguesia de Ermesinde**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

4- **José Maria Freitas Martins** para estacionamento da **viatura marca Volkswagen**, matrícula **07-93-XO**, junto ao nº 45 da **Rua do Punhete**, na **freguesia de Alfena**, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

11 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PROCISSÃO EM HONRA DO SENHOR DOS PASSOS A REALIZAR NO DIA 17 DE MARÇO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DATA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 0179/DOM.CVA/2013, de 11 de março, prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1-Nos termos da deliberação tomada em reunião de 2013-03-07, foi aprovada a interrupção de circulação de trânsito em várias artérias da Freguesia de Valongo, de forma a permitir a realização das procissões em honra do Senhor dos Passos, as quais se deveriam ter realizado nos passados dias 09 e 10 do mês em curso, pelas 21H30 e 15H30, respetivamente, no entanto e tendo em consideração as condições atmosféricas adversas que se fizeram sentir à hora da saída da procissão do dia 10, a organização entendeu suspender a realização da mesma.

2- Através do requerimento registado sob o nº 1796, em 2013-03-13, em nome da **Confraria dos Santos Passos de Valongo**, de cujo teor se retira a pretensão de obter uma autorização para adiamento da realização da procissão em honra do **Senhor dos Passos**, a qual se realizará no próximo dia 17 do corrente mês, pelas 15:30H, percorrendo diversos arruamentos na Freguesia de Valongo.

Tendo em consideração que se mantêm vigentes todos os pressupostos que estiveram na base da informação técnica nº 141/DOM.CVA/13, datada de 2013-02-17, nomeadamente ao nível do condicionamento viário das artérias e dos horários em que se realizará a procissão, não se vê inconveniente em deferir o pretendido.

4- Deverá ser remetida cópia da presente informação e planta respetiva à DLM e DFA para os devidos efeitos.

5- Face ao exposto, propõe-se que a alteração da data da realização da procissão em honra do Senhor dos Passos, seja autorizada pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes e à impossibilidade da Câmara reunir, extraordinariamente, submetendo-se, posteriormente esta decisão a ratificação por parte da mesma, nos termos legais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exm.ª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do art.º 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng^a. Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.12, informou o seguinte:

À consideração do Exm.^o Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.03.12, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exm^a Câmara Municipal”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Atendendo à urgência, autorizo. À Câmara para ratificação”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no do nº 3, do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Exm.^o Sr. Presidente da Câmara, exarado a 14 do corrente mês, que autorizou a alteração da data de realização da procissão em honra do Senhor dos Passos, que decorreu no passado dia 17 do mês em curso, pelas 15H30, em várias artérias da Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

12 - 1.º TRILHOS PALEOZÓICO

INTERRUPÇÃO E CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO EM DIVERSOS ARRUEAMENTOS DA FREGUESIA DE CAMPO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 177/DOM.CVA/2013, de 11 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º. Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1-Deu entrada nesta divisão a informação 1/AA/13, datada de 2013-01-28, de cujo teor se retira a pretensão do Grupo Dramático e Recreativo da Retorta em obter uma autorização para a ocupação da via pública no próximo dia 17 de março entre as 6:00 e as 18:00 (hora estimada), na Rua 1º de Maio, Rua Central das Vinhas, até à entrada das instalações da Empresa das Lousas de Valongo e conforme planta anexa, de forma a permitir a realização de uma prova de corrida a pé (Prova de trail running), por trilhos e caminhos da Serra de Santa Justa, Pias e Castiçal.

2-Considerando que o evento em causa se desenvolverá na maioria do seu percurso, em trilhos na serra, não se vê inconveniente em autorizar e deferir o pretendido para o início do percurso, ou seja, o condicionamento e interrupção de trânsito conforme a planta anexa.

3-Deste modo e face ao exposto em epígrafe, propõe-se o envio de uma cópia da presente informação e respetiva planta à DLM, para providenciarem a colocação das respetivas barreiras metálicas C1 e sinalização complementar, com vista à interrupção de trânsito, ficando prevista a passagem de viaturas na Rua 1º de Maio, sempre que seja compatível com as provas e não coloque os concorrentes em perigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Esta permissão será concedida por elementos da organização que estarão colocados em pontos-chave para sensibilizar os automobilistas relativamente à prova em questão.

4-Face ao exposto, propõe-se que a realização do evento denominado “1º Trilhos do Paleozóico” prova de corrida a pé por trilhos e caminhos da Serra de Santa Justa, Pias e Castiçal e consequente interrupção de trânsito na Rua 1º de Maio e Rua Central das Vinhas, na Freguesia de Valongo, no próximo dia 17 de março entre as 6H00 e as 18H00, conforme planta anexa, seja autorizada pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo nº 3 do art.º 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes e à impossibilidade da Câmara se reunir extraordinariamente, submetendo-se, posteriormente esta decisão a ratificação por parte da mesma, nos termos legais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o nº 1 do artº 8º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engª. Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.12, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.03.13, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Exmo. Sr. Presidente para levar este assunto à Exmª Câmara Municipal”.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Atendendo à urgência autorizo. À Câmara para ratificação”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade** ratificar o despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, exarado a 14 do corrente mês, que autorizou a interrupção e o condicionamento de trânsito nas Ruas 1º de Maio e Central das Vinhas até à entrada das instalações da Empresa das Lousas de Valongo, na Freguesia de Campo, no passado dia 17 do mês em curso, no âmbito do evento denominado “**1º Trilhos do Paleozóico**”, que se realizou no período compreendido entre as 06H00 e as 18H00, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

13 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO NA RUA DE PORTUGAL, EM VALONGO PARA

REALIZAÇÃO DA CORRIDA DE CARROS DE ROLAMENTOS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 183/DOM.CVA/2013, de 12 de março, prestada pelo Técnico Superior Eng.º Miguel Vidal, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Deu entrada nesta Câmara Municipal, registado sob o n.º 1234, datado de 2013.02.15, um ofício do Agrupamento Vertical Vallis Longus – Valongo, de cujo teor se retira o pedido de interrupção de trânsito, na Rua de Portugal, em Valongo no próximo dia 15 de março do ano em curso, entre as 14H30 e as 16H30 horas, de forma a permitir a realização de uma corrida de carros de rolamentos, inserida no Plano Anual e Plurianual de Atividades do Agrupamento.

2. Considerando que se trata de um evento já realizado em anos anteriores, não existindo conhecimento de quaisquer problemas com o trânsito automóvel na Rua de Portugal, não se vê inconveniente em deferir o pretendido.

3. Face ao apresentado propõe-se:

3.1. A autorização do condicionamento de trânsito na Rua de Portugal, Valongo, no dia 15 do mês em curso entre as 14H30 e as 16H30;

3.2. A implementação da sinalização e barreiras metálicas necessárias para garantir os cortes nos locais identificados na planta anexa, trabalho a realizar pela DLM;

3.3. A disponibilização de três elementos da DLM para orientação do trânsito, em articulação com a PSP – Esquadra de Valongo.

3.4. O envio de cópia da presente informação e planta respetiva à DLM para os devidos efeitos.

4. Atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes que envolvem a realização do evento em apreço, aliada à impossibilidade da Câmara reunir, extraordinariamente, submete-se à aprovação do Exm.º Senhor Presidente a presente proposta, devendo a decisão ser presente à Exmª Câmara para efeitos de ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exmª Câmara ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artº 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março.”

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Obras Municipais, Engª. Paula C. Pereira Marques, em 2013.03.12, informou o seguinte:

“À Consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação.”

Em 2013.03.13, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, para apresentar este assunto à Exmª Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Baltazar, proferiu o seguinte despacho:

“Atendendo à urgência, autorizo. À Câmara para ratificação”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de janeiro, por **unanimidade** ratificar o despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara, exarado a 14 do corrente mês, que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

autorizou a interrupção e condicionamento de trânsito, no passado dia 15 de Março, no âmbito do evento “**corrida de carros de rolamentos**”, que se realizou no período compreendido entre as 14H30 e as 16H30, na Rua de Portugal, na Freguesia de Valongo, nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e dez minutos. Para constar foi lavrada a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, assistente técnica, Francisca Manuela de Oliveira Camões. _____